Câmara Municipal de Varginha

05

Resolução Nº 4/2006

(Projeto de Resolução nº 02/2006, de autoria do Vereador Fernando Guedes Oliveira)

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 147 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art 1º A redação do parágrafo 2º do artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal passará a ter a seguinte redação:

"Art 147 ...

§ 2º As emendas e subemendas serão apresentadas à Mesa Diretora e às Comissões competentes, 24h00 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão em cuja ordem do dia se ache incluída a proposição a que se referem, para fins de sua apreciação, a não ser quando se tratar de Projeto em regime de urgência, ou quando as mesmas estiverem assinadas pela maioria absoluta dos Vereadores."

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 13 de março de 2006; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário